

N O M E S	Cargo em que se aposentou	Ref.	Cargos a que correspondem as funções exercidas em atividade	Ref.
Oswaldo Soares	Artífice	"22"	Carpinteiro	10
Otilio Francisco dos Santos	Artífice	"26"	Ferreiro	10
Pedro Jambeiro Angelim	Policial	"38"	Investigador de Polícia	15
Pedro José Vieira	Artífice	"26"	Carpinteiro	10
Pedro Lucas Ferreira	Artífice	"31"	Mecânico	10
Pedro Ongaro	Artífice	"26"	Vassoureiro	5
Pedro dos Santos	Artífice	"26"	Oficial de Manutenção (Esgotos)	10
Pedro de Toledo	Artífice	"22"	Encanador	10
Rafael Gonçalves	Artífice	"26"	Encanador	10
Raphael de Diano	Artífice	"31"	Rintor	10
Rufino Chagas	Artífice	"31"	Pintor	10
Salvador Stavale	Artífice	"34"	Encarregado de Setor (Alfaiataria)	16
Venâncio de Lima	Artífice	"26"	Oficial de Manutenção (Esgotos)	10
Vicente Gladutis	Artífice	"28"	Gráfico	10
Vicente Lisiotto	Artífice	"22"	Pedreiro	10
Victor João Francisco	Artífice	"31"	Mecânico	10
Vitalino Francisco de Assis	Artífice	"26"	Escriturário (Nível I)	11
Vito Carulli	Artífice	"26"	Contra Mestre II (Soldador)	11
Waldemar Blume	Artífice	"26"	Pintor	10
Waldemar Henrique da Silva Pinto	Artífice	"26"	Oficial de Manutenção (Esgotos)	10
Waldemar Lourenço	Artífice	"26"	Encanador	10

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial do Orçamento Programa Anual para 1971, de acordo com o Decreto n.º 52.600, de 31 de dezembro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos, no total de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à unidade abaixo discriminada, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 52.600, de 31 de dezembro de 1970.

CÓDIGO — ENTIDADE — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — SETOR	Setor Cr\$	Entidade — Unidade Orçamentária Cr\$
16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES		3.500.000,00
16.90 — Ferrovia Paulista S.A. FEPASA		3.500.000,00
31 — Transportes	3.500.000,00	

Artigo 2.º — As despesas relativas à programação liberada pelo artigo anterior, deverão onerar a seguinte dotação do Orçamento Programa Anual vigente:

Unidade Orçamentária	Cr\$
Serviços em Regime de Programação Especial Código 04	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial	3.500.000,00
TOTAL	3.500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL
Miguel Colasuonno, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 1971
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL

Código: 04

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código 62.11.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				443.277
3.1.0.0	Despesas de Custeio			443.277	
3.1.1.0	Pessoal		443.277		
3.1.1.1	Pessoal Civil	443.277			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil Fixo	203.445			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório	239.832			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL

Código: 04

Categoria de Programação: EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

Código 61.11.51.02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				3.484.978
3.1.0.0	Despesas de Custeio			3.281.533	
3.1.1.0	Pessoal		3.281.533		
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.281.533			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório	3.281.533			
3.2.0.0	Transferências Correntes			203.445	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		203.445		
3.2.3.3	Salário-Família	203.445			

Onde se lê: Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Leia-se: Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, aprovado pelo Decreto de 21 de janeiro de 1971

Retificação

No Artigo 2.º

leia-se como segue e não como constou

Órgão: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS Código: 21 00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	E M E N T A	Total	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
			57.12.51.05	57.12.51.06
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		77.000	25.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio		77.000	25.500
3.1.2.0	Material de Consumo		50.000	20.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		15.000	5.500
3.1.4.0	Encargos Diversos		12.000	—
3.1.4.1	Encargos Gerais		12.000	—

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa e da Demonstração da Despesa por Categorias de Programação Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento vigente, aprovado pelo Decreto de 30 de dezembro de 1970

Retificação

No Artigo 3.º

Categorias Econômicas
Demonstração da Despesa por Categoria de Programação Segundo as Categorias Econômicas
Unidade Orçamentária: Coordenadoria do Ensino Básico e Normal — Código: 04

Onde se lê:
Categoria de Programação: Educação Especial — Código 62.11.52.04
Leia-se:
Categoria de Programação: Educação Especial — Código 62.11.51.04
no Artigo 4.º —
Leia-se como segue e não como constou

Código 08